



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 503 DE 12 DE maio DE 1.978

APROVA O LOTEAMENTO "ÁGUA BOA".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, V, e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76,

Considerando a tramitação legal do Processo de aprovação do Loteamento "ÁGUA BOA",

DECRETA

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos Administrativo, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento "ÁGUA BOA".

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de maio de 1.978

W. P. F.
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.
fl: 103
liv: 05
Em: 12.05.78
As: ~~XXXX~~